Doutrina com questões comentadas-estude e passe na 1º fase da OAB 1º edição DIREITOS HUMANOS - Erival da Silva Oliveira e Ricardo Baronovsky

Direitos Humanos

- **01. (FGV XXXVI Exame de Ordem Unificado)** Você, como advogado(a), foi contratado(a) para esclarecer algumas alternativas na defesa e proteção do direito de circulação e de residência de um determinado grupo de pessoas, que vem sendo violado, em razão de preconceito. Nessa reunião, as vítimas disseram que já tentaram todas as medidas administrativas junto aos órgãos governamentais competentes e nada foi resolvido. Uma das vítimas propôs que fosse encaminhada petição para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a fim de instaurar um processo para a decisão daquela Corte que pudesse resultar em condenação do Estado brasileiro, indenização das vítimas e garantia dos direitos violados. Assim, com base no que dispõe a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, cabe a você esclarecer que as vítimas
- A) não têm o direito de submeter diretamente um caso à decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- B) devem comprovar o esgotamento de todos os recursos da jurisdição interna para encaminhar a petição para a Corte.
- C) podem submeter o caso à decisão da Corte, mas devem requerer que sejam tomadas medidas provisórias em caráter de urgência, dada a gravidade da situação.
- D) não podem enviar a petição, uma vez que o Brasil não reconhece a competência da Corte em casos relativos à aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Gabarito: A

Fundamentação legal: Art. 61, item 1 do Decreto nº 678/1992 (Somente os Estados-Partes e a Comissão têm direito de submeter caso à decisão da Corte).

- **02.** (FGV XXXVI Exame de Ordem Unificado) O prefeito de Caápuera determinou que a escola municipal que atende as crianças das comunidades indígenas da região realize o processo educacional exclusivamente em Língua Portuguesa. Uma organização não governamental contrata você, como advogado(a), para atuar na proteção dos direitos dos povos indígenas. Assim, com base no que dispõe a CRFB/88, cabe a você esclarecer que
- A) a Constituição Federal de 88 determina que o ensino fundamental regular seja ministrado apenas em Língua Portuguesa, mesmo para as tribos ou comunidades indígenas.
- B) apenas por determinação da Fundação Nacional do Índio, órgão do governo federal, a escola que presta ensino fundamental regular às comunidades indígenas será obrigada a utilizar suas línguas maternas.

Doutrina com questões comentadas-estude e passe na 1º fase da OAB 1º edição DIREITOS HUMANOS - Erival da Silva Oliveira e Ricardo Baronovsky

- C) o Estado tem o dever de ministrar o ensino fundamental regular em Língua Portuguesa, mas nada impede que uma organização não governamental ofereça reforço escolar na língua materna dos índios.
- D) o ensino fundamental regular deve ser ministrado em Língua Portuguesa, mas é assegurado às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e de seus processos próprios de aprendizagem.

Gabarito: D

Fundamentação legal: Art. 61, item 1, do Decreto nº 678/1992 (Somente os Estados-Partes e a Comissão têm direito de submeter caso à decisão da Corte). Art. 210, § 2º, da CF (O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem).